

LEI Nº. 7854/09
DE 18 DE MAIO DE 2009

Denomina a Rua UB Oitenta e Cinco, localizada no loteamento Urbanova VII, de Rua Maria da Glória Serpa Martins.

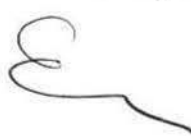
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Fica a Rua UB Oitenta e Cinco, localizada no loteamento Urbanova VII, denominada Rua Maria da Glória Serpa Martins.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.


Art. 3º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de maio de 2.009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Mario Sarrat
Secretário de Planejamento Urbano

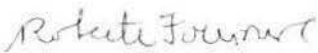


Felício Ramuth
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e
nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 65/09 de autoria do Vereador Vadinho Covas)